



SENADO FEDERAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

à **Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2022**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CERÁ - FUNTELC**, que tem por objeto o compartilhamento, pelo SENADO, de torre da Rádio e Televisão e sua área física adjacente, e toda a infraestrutura, localizada na Rua Osvaldo Cruz, 1985, Aldeota, na Cidade de Fortaleza - CE, de modo a viabilizar a retransmissão do sinal da Rádio Senado FM, canal 277E e frequência de transmissão de 103,3 MHz, sem implicar transferência direta ou indireta de propriedade.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a **FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC**, neste ato representada pelo Sr. JOSE GLEDSON OLIVEIRA DA PASCOA, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documentos nºs 00100.123300/2022-51 e 00100.124769/2022-16, a manifestação da CONTRATADA, documento nº 00100.119946/2022-34, o Parecer nº 900/2022 - ADVOSF, documento nº 00100.147679/2022-95, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.017284/2023-40, a aprovação da Diretoria-Geral, documento nº 00100.157735/2022-08, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.015176/2022-23, resolvem aditar a Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2022, com base na sua Cláusula Décima Primeira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado Federal, no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cessão de Uso com Compartilhamento de Infraestrutura nº 001/2022 fica prorrogada de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O reajuste cuja incidência coincide com o início da presente prorrogação fica resguardado e será aplicado na forma da Cláusula Sexta da Cessão tão logo se conheça o percentual de variação do índice pactuado referente ao período compreendido entre fevereiro de 2022 (mês de apresentação da proposta) e março de 2023 (mês do primeiro aniversário da Cessão), o que será processado em autos apartados.



## SENADO FEDERAL

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica expressamente pactuado, contudo, que a presente Cessão perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração, vigência e plena execução de contratação decorrente da conclusão do procedimento licitatório que prejudique a prestação de serviços da avença ora prorrogada.

### CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.031.0034.4061.5664 e Natureza de Despesa 3.3.90.39, tendo sido empenhada mediante a Nota de Empenho nº 2023NE000823, de 1º de fevereiro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes da Cessão de Uso original, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

***ILANA TROMBKA***  
**DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL**

***JOSE GLEDSON OLIVEIRA DA PASCOA***  
**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC**

**Testemunhas:**

**Diretor da SADCON**

**Coordenador da COPLAC**